



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL Nº 681, DE 06 DE MAIO DE 1998.
AUTORIZA PREFEITO VIAJAR E
REGULAMENTA DIÁRIA.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito
Municipal realizar viagem para a Europa no mês de Maio/98.

Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito
Municipal a receber diárias na mesma proporção de para fora do estado
conforme artigo 1º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 640, de 21.10.97
acrescido do parágrafo 2º do mesmo artigo da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VI-
LA FLORES, aos 06 de Maio de 1998.

com entrada a publicação
em 06/05/98


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO
FONE/FAX: (054) 447-1313
VILA FLORES - RS 95334-000

